



SINDDANÇA
Sindicato dos Profissionais da Dança do Estado de São Paulo



REGULAMENTO
Capital e Interior
Dias 26 e 27 de Outubro 2018

Em comemoração ao “Dia do Profissional da Dança “

_Teatral
Espaço Tomie Ohtake

Entrada pela Rua Coropés,88
Av. Brigadeiro Faria Lima, 201, Pinheiros, São Paulo - SP
800m do metrô Faria Lima





XXXVI ENDA
ENCONTRO NACIONAL DA DANÇA 2018

O ENDA chega ao seu trigésimo sexto ano.

Sempre é bom recordar, que dessa idéia pioneira surgiram todos os outros festivais de dança do Brasil.

O “SINDDANÇA” - Sindicato dos Profissionais da Dança do Estado de São Paulo, sente-se realizado por ter sido o grande palco onde se revelaram um grande número de bailarinos(as) que hoje atuam no Brasil e no exterior.

Neste ano, o ENDA , se realiza no importante palco do _Teatral Espaço Tomie Ohtake , com estrutura do mais alto nível porque o próprio evento cresceu muito.

A diretoria do “SINDDANÇA”, cumpre a sua meta, colaborando na projeção dessa arte que une a todos nós no mesmo palco da emoção.

Os vencedores desta fase receberão troféu, bolsa de estudo ,prêmio em dinheiro, Etc.

Presidente e Diretoria do SINDDANÇA





REGULAMENTO



CAPITULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

O ENDA-2018- Encontro Nacional da Dança, **Fase Interior e Fase Capital**, será realizado nas seguintes datas: 26 e 27 de Outubro de 2018 no Espaço Tomie Ohtake.

ART. 1o - O ENDA receberá trabalhos coreográficos nas modalidades: Clássico, Neo- clássico, Pas de Deux Livre ou de Repertório, Conjunto de Repertório com remontagens originais, Contemporâneo, Moderno, Jazz, Carácter, Sapateado, Livre, Pas de Trois, Pas de Quatre e Dança de Salão.

ART. 2o - A Direção do SINDDANÇA não se responsabiliza pelo transporte nem estadia dos bailarinos.

ART. 3o- O Tempo máximo de apresentação será de **7 minutos** (amador e semi- profissional) e **9 minutos** (profissional). Após o limite estabelecido o grupo estará automaticamente **desclassificado**.

ART. 4o - O Grupo participante deverá apresentar a gravação **somente** com a música do Ballet que será apresentado. Só serão aceites músicas em CD ou PENDRIVE com mídia boa, não será permitido celular.

ART. 5o - Não será permitida a instalação de cenários. **Haverá só um tipo de iluminação.**

ART. 6o - Os Grupos não poderão filmar nem fotografar, pois o evento será filmado e fotografado com exclusividade por uma firma contratada pela Direção, que entrará em contato diretamente com os Grupos inscritos e estará presente durante os ensaios. Os infratores terão seus equipamentos recolhidos.

Parágrafo único: Não serão permitidas apresentações de Ballets de Repertório do Século XX, como Balanchine, Fokine, etc., por estarem vinculados à Direitos Autorais.

OBS: Os Pas de Deux de repertório serão apresentados sem variações, somente Pas de Deux e Coda.

A Direção do evento selecionará alguns Grupos de Dança de Portadores de Necessidades Especiais para se apresentarem como Participação Especial (SEM CONCORREREM).





REGULAMENTO

CAPITULO II

DOS CONCORRENTES

ART. 7º - Cada grupo poderá participar em várias modalidades com um mínimo de 5 componentes no conjunto nas modalidades descritas no Art.1o. Capítulo I.

ART. 8º - As categorias serão: Amador, Semi-Profissional (quando 50% dos componentes forem profissionais) e Profissional. Os bailarinos profissionais deverão apresentar o seu DRT registrado.

OBS: Os bailarinos profissionais não pagarão taxa de inscrição, apresentando a carteira do SINDDANÇA, com a anuidade quitada.

ART. 9o - As bailarinas não poderão concorrer em categorias nem grupos diferentes. Os bailarinos poderão concorrer em 2 grupos diferentes.

ART. 10o - A idade mínima é de 12 anos completos. Os Grupos deverão enviar obrigatoriamente xerox do documento de identidade (RG) e os Profissionais a xerox da Carteira do SINDDANÇA ou Carteira de Trabalho com D.R.T., sem a qual não será aceita a inscrição. O RG original deverá ser apresentado no dia do evento, durante o ensaio.



CAPITULO III

DAS INSCRIÇÕES

ART. 11o - A ficha de inscrição para o evento deve ser preenchida de forma legível, **sem rasuras**, observando os itens abaixo:

- a) Para cada modalidade deve ser preenchida uma ficha, onde constará o nome completo de todos os bailarinos (as) bem como, o de um diretor e um coreógrafo, e o **Tempo de Duração do Bailado**.
- b) As inscrições deverão vir obrigatoriamente acompanhadas das fichas de inscrição e cópia da carteira de identidade ou a cópia da carteira de Trabalho ou do Sindicato dos Profissionais da Dança do Estado de São Paulo com a anuidade em dia.





REGULAMENTO



c) Não serão permitidas modificações nos dados constantes nas fichas, após o seu recebimento. As datas e os horários de ensaios e das apresentações serão programadas pela Produção e não serão permitidas mudanças em hipótese alguma.

d) O prazo de entrega das inscrições se encerrará no dia 9 de Outubro ou no momento que atingir o número de apresentações permitidas pelo Teatro. Caso a minutagem exceda o tempo permitido pelo teatro será realizada a devolução do valor destas inscrições via depósito bancário após comunicado ao grupo inscrito. As inscrições via correio terão como válidas as datas de postagem de origem e deverão ser enviadas via Sedex-Urgente ou entregues exclusivamente no endereço do SINDDANÇA. Nenhum outro local está autorizado a receber. Não serão abertas exceções.

e) O pagamento das inscrições é de R\$ 60,00 (Sessenta reais) por participante, para cada coreografia de conjunto.

OBS: As fichas que não vierem devidamente preenchidas de acordo com o que reza o regulamento, inclusive acompanhadas do pagamento e documentos, serão sumariamente devolvidas.

f) Cada Pas de Deux de Repertório ou Livre pagará R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)

g) O Pas de Trois pagará R\$ 200,00 (Duzentos reais).

h) O Pas de Quatre pagará R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).

i) O Conjunto deverá ser à partir de 5 (cinco) participantes.

j) Nas Fichas de Inscrição deverá constar apenas um nome de Diretor (a) e um Coreógrafo (a), que estarão isentos da Taxa de Inscrição.

k) O pagamento referente a Dança de Salão obedecerá aos itens f, g, h e i

l) Assistente pagará R\$ 60,00 (Sessenta reais)

OBS.: Os Pas de Deux, Pas de Trois e Pas de Quatre que não são de repertório Pagarão o mesmo dos de repertório. Os ballets que participarem com até 4 (quatro) participantes pagarão como Pas de Quatre e não como conjunto.



REGULAMENTO

As apresentações de Pas de Deux, Pas de Trois e Pas de Quatre, deverão estar acompanhadas de uma coreografia de conjunto.

Não haverá apresentação de solo.

m) As coreografias cujos direitos autorais são reservados caberá ao grupo providenciar a liberação das mesmas.

Os bailarinos (as) profissionais que não estiverem com a anuidade do SINDDANÇA em dia, pagarão a taxa de inscrição normal.

Os bailarinos (as) profissionais que não apresentarem a Carteira do SINDDANÇA com a anuidade em dia pagarão a taxa de inscrição normalmente.

n) O pagamento no total do número de participantes deve ser feito em nome do Sindicato dos Profissionais da Dança do Estado de São Paulo - Banco Itaú - Agência 0349 - Conta N ° 28509-8. O Xerox do comprovante do depósito deverá ser enviado junto com a ficha de inscrição. Se a ficha de inscrição não estiver acompanhada do comprovante do depósito e não chegar no prazo determinado, a Inscrição não será aceita.

o) O Sindicato dos Profissionais da Dança do Estado de São Paulo se reserva o direito de recusar qualquer inscrição, sem justificar o motivo da recusa.



CAPITULO IV

DAS CATEGORIAS

a) AMADOR: O grupo que tiver 100% dos participantes com idade a partir de 12 (doze) anos completos.

b) SEMI-PROFISSIONAL: O grupo que tiver 50% de amadores e 50% de profissionais com registro do DRT.

c) PROFISSIONAIS: Com registro do DRT.





REGULAMENTO



ART. 12o - Ficam definidas as seguintes regras para as apresentações:

a) Não serão permitidas apresentações com qualquer animal vivo, plantas ou objetos que possam **sujar o palco** ou atingir a platéia, sob pena de desclassificação, pois foi determinado pelo Teatro o tempo de apresentação rigoroso, não podendo haver atrasos.

b) O cenário e iluminação serão iguais em todas as apresentações. Serão permitidos elementos cênicos simples e práticos. Os grupos não poderão prejudicar a sequência do espetáculo.

c) Não serão permitidas as apresentações com conjuntos musicais ao vivo.

d) Cada participante ou grupo deverá chegar impreterivelmente 1 hora antes do horário de sua apresentação.

e) No momento da apresentação os coordenadores do grupo deverão estar presentes junto ao controle de som e luz.

f) Cada grupo deverá ter um coordenador para organizar o uso de camarins que serão coletivos.

g) Os camarins deverão ser desocupados logo após as apresentações, de modo a serem ocupados de imediato pelo grupo seguinte

h) A ordem de entrada nos camarins observará a ordem de entrada em cena.

i) A comissão organizadora não se responsabilizará por objetos deixados nos camarins.

j) **Fica proibido transitar com figurinos fora do local de apresentação, ou no saguão do Teatro, sob pena de eliminação.**

k) **Não será permitida a permanência de crianças nos camarins, palco ou bastidores do evento, mesmo acompanhadas pelo responsável.**

l) Se houver desistência ou cancelamento de qualquer participante, o valor da taxa de inscrição não será devolvido.





REGULAMENTO

CAPITULO V

DOS ENSAIOS DE PALCO

- a) A ordem de ensaio de palco e de apresentação será elaborada pela comissão técnica do festival e o grupo que não se apresentar no horário estipulado, perderá a sua vez.
- b) Para o ensaio de palco cada participante terá o mesmo tempo de duração de sua coreografia que será cronometrada no ensaio.
- c) Cada CD/PENDRIVE deverá contar com a faixa da coreografia exclusivamente.
- d) Em caso de mais coreografias, cada uma deverá ter o seu CD/PENDRIVE.

OBS: Não serão permitidas em hipótese alguma mudanças das datas de apresentação, e da ordem de apresentação fixadas pela organização do evento, pois tudo seguirá a ordem do Programa impresso.

O tempo da coreografia será cronometrado durante os ensaios. Se o Tempo que constar na Ficha de Inscrição for maior do que o cronometrado o Ballet será desclassificado.

O tempo de ensaio será de 1 vez e meia o tempo de coreografia e deverá ser exato, pois temos horário a cumprir .



CAPITULO VI

DO CONCURSO

- a) As modalidades apresentadas serão avaliadas por uma comissão julgadora composta por membros de expressão nos meios de dança e com conhecimentos específicos na área a ser julgada.
- b) Os componentes da comissão julgadora não poderão ter nenhum vínculo profissional com os grupos que se apresentarem.
- c)





REGULAMENTO



c) Para a classificação no concurso serão adotados os seguintes critérios:

- 1o. Lugar - os concorrentes que obtiverem a média de 9,1 à 10.
- 2o. Lugar - os concorrentes que obtiverem a média de 8,1 à 9,0.
- 3o. Lugar - os concorrentes que obtiverem a média de 7,1 à 8,0.

d) Não caberá recurso quanto ao resultado apresentado pela comissão julgadora, que é soberana nas suas decisões.

e) Os danos materiais que ocorrerem nas dependências do teatro deverão ser ressarcidos pelo grupo que ocasionou o dano.

f) Os casos não constantes deste regulamento serão resolvidos pela organização do evento.

g) Não caberá recurso judicial sobre os artigos deste regulamento.

Parágrafo Único: “Serão entregues prêmios em dinheiro, troféus e bolsas de estudos para as maiores notas do evento”.

Os ingressos para as apresentações do ENDA, na Fase Interior / Capital terão preço único de **R\$30,00 (trinta reais)** e meia entrada de **R\$ 15,00 (quinze reais)**

Consultar estacionamento pago no local.

